



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER N° 078/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Com relação ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 026/2025, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029.”**

Trata-se do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 026/2025**, que “**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029**”, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, da Constituição Federal e à Lei Orgânica Municipal.

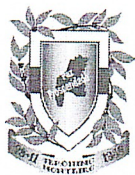
Após exame da matéria, constatou-se que a proposição está de acordo com as normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, apresentando redação compatível com a técnica legislativa e sem vícios de juridicidade ou constitucionalidade que impeçam sua tramitação.

A medida proposta atende ao interesse público, uma vez que o Plano Plurianual constitui instrumento essencial de planejamento governamental, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, bem como a execução das políticas públicas.

Diante do exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do presente Projeto de Lei Municipal, por estar em conformidade com os preceitos legais e regimentais vigentes.

Encaminha-se o referido Projeto de Lei para a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para dar o devido parecer.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

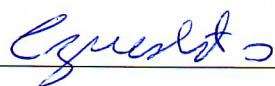


Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 078/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		